



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA EDITAL Nº01/2025 –
PPGA/EA/UFG

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (MESTRADO E DOUTORADO) **RETIFICAÇÃO 01**

1 Informações Gerais

- 1.1 A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás (PPGA/EA/UFG), torna público o Edital 01/2025 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para ingresso, como aluno(a) regular, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do PPGA (Resolução CEPEC Nº 1461/2017), Normas Internas de 2020 do PPGA, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 18/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2 O PPGA/EA/UFG, **CONCEITO 5 (CINCO)** na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), apresenta abordagem interdisciplinar, que se expressa nas suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas. Suas áreas de concentração são denominadas *Fitossanidade, Produção Vegetal e Solo e Água*.
- 1.3 O objetivo do PPGA/EA/UFG é a formação e aperfeiçoamento de profissionais para a atuação como pesquisadores(as) e/ou docentes nas diferentes áreas das Ciências Agrárias, fundamentados em pesquisas no âmbito da agricultura nacional, com ênfase ao Bioma Cerrado.
- 1.4 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Etiologia, Epidemiologia e Genética de Doenças de Plantas, e 2) Manejo Integrado de Artrópodes, Pragas e de Doenças de Plantas, ambas na área de concentração em Fitossanidade; 3) Caracterização agrônômica e fisiológica de plantas nativas do Cerrado, 4) Tecnologia, Produção e Pós-colheita de Grandes Culturas e Culturas de Interesse Regional e 5) Utilização e Manejo de Recursos Florestais, na área de concentração em Produção Vegetal; 6) Química, Física, Biologia e Classificação de Solos e 6)

Clima e Recursos Hídricos do Cerrado, na área de concentração em Solo e Água.

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no PPGA.

2 Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Agronomia, nível de Mestrado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC, em Ciências Agrárias ou áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e, em ambos os casos, que tenham disponibilidade de dedicação integral e exclusiva às atividades do Programa (disciplinas, atividades complementares e pesquisas).

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no PPGA/EA/UFG, nível de Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado, e, em ambos os casos, que tenham disponibilidade de dedicação integral e exclusiva às atividades do Programa (disciplinas, atividades complementares e pesquisas).

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas 30 vagas, em nível de Mestrado, e 24 vagas de Doutorado, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas distribuídas entre os(as) docentes do PPGA, de acordo com a disponibilidade de orientação e conforme especificado no Anexo A.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo A. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção indicada na mesma área de concentração.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as)

candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente. A indicação do(a) provável orientador(a) deve ser realizada no ato da inscrição deste processo seletivo.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 54 vagas oferecidas (30 para o mestrado e 24 para o doutorado), serão adicionadas 54 vagas (30 para o mestrado e 24 para o doutorado) destinadas a candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós- Graduação.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.9 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.9.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.9.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência, dentro da mesma área de concentração seleciona.

3.10 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação

e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderá redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4 Da Inscrição

4.1 PERÍODO: de 08/10/2025 a 29/10/2025 (**conforme Tabela 1**).

A inscrição e os documentos exigidos deverão ser realizados e enviados, na sua totalidade, no formulário Google, seguindo as seguintes etapas:

4.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição e inclusão de documentos com resolução mínima de 300 dpi, conforme apresentado a seguir.

4.1.2 Ficha de inscrição para preenchimento por meio do link: <https://forms.gle/6BzeBFrrS7TeGr9H9>. Quando for o caso, realizar a seleção da opção de autodeclaração de pertencimento aos grupos minorizados (disponível no site: <https://ppga.agro.ufg.br/p/57699-edital-n-01-2025-ppga-ea-ufg>

4.1.2.1 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar 2 (duas) opções de orientação, sendo os(as) dois(duas) orientadores(as) da mesma área de concentração. Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança de opções durante o processo seletivo. A lista de orientadores(as) por área de concentração é apresentada no **Anexo A**;

4.1.2.2 Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos(as) brasileiros(as);

4.1.2.3 Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

4.1.2.4 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

4.1.2.5 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em data anterior à da matrícula;

4.1.2.6 Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso em data anterior à da matrícula do Doutorado;

4.1.2.7 Fotografia 3x4 recente e escaneada, com resolução mínima de 300 dpi;

- 4.1.2.8** Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.1.1.3 deste Edital;
- 4.1.2.9** Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B) atualizado e devidamente comprovado (documentação comprobatória sem a necessidade de autenticação em cartório), referente aos últimos 06 anos – 2020 a 2025. O currículo padronizado e os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo, em formato PDF e ordenados de acordo com a tabela de pontuação.
- 4.1.2.10** Cópia do Memorial acadêmico e profissional que deve ser elaborado com até 12 (doze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior). O memorial deve conter identificação do(a) candidato(a) e contemplar os seguintes tópicos: i) trajetória profissional e acadêmica; ii) expectativa alinhada à linha de pesquisa e aos temas das opções escolhidas (opções de orientação na mesma linha de pesquisa); iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;
- 4.1.2.11** Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para os grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração disponível em: <https://ppga.agro.ufg.br/p/57699-edital-n-01-2025-ppga-ea-ufg>
- 4.1.2.12** Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- 4.2** Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;
- 4.3** Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do PPGA/EA/UFG, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;
- 4.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGA do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dado comprovadamente inverídicos.
- 4.5** A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo se

verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

- 4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.7 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no (local de divulgação/página da internet em que está publicado o edital/e-mail), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.8 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

Tabela 1. Cronograma do processo de seleção ao Programa de Pós-graduação em Agronomia (Mestrado e Doutorado)

Publicação do EDITAL Nº 01/2025	05/10/2025
Prazo para impugnação do edital	De 06 e 07/10/2025 até às 14:00 h
Resultado das solicitações de impugnação do edital	07/09/2025
Início das inscrições	08/10/2025
Final do período de inscrições	29/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	31/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	03 e 04/11/2025 até às 14:00 h
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/2025 após às 14:00 h
Publicação dos componentes da(s) Banca(s) Examinadora(s)	05/11/2025
Prazo para interposição de recurso contra a(s) Banca(s) Examinadora(s)	06/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação final da(s) Banca(s) Examinadora(s)	10/11/2025
Exame de suficiência em língua inglesa	11/11/2025
Divulgação do resultado do exame de língua inglesa (aprovado/a ou reprovado/a)	12/11/2025 até às 14:00 h
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da prova de língua inglesa	13 e 14/11/2025 (até às 14:00 h)
Divulgação do resultado final do exame de língua inglesa (aprovado/a ou reprovado/a)	17/11/2025 (até às 14:00 h)
Divulgação dos horários para defesa de memorial	17/11/2025
Defesa de Memorial	18 a 21/11/2025
Resultado preliminar da Defesa de Memorial	25/11/2025
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da Defesa de Memorial	26/11/2025 e 27/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/12/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	02 e 03/12/2025 (até às 14:00 h)
Resultado Final do Processo Seletivo	05/12/2025
Período de Matrícula	13/01/2026 a 03/03/2026

5. Do Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. A referida portaria estará disponível no site no dia **06/09/2025**.

5.2 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.3 Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da(s) Banca(s) Examinadora(s), no prazo de 48h, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da *internet*, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGA apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de três fases.

5.4.1 A primeira fase consistirá em:

• ***Exame de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;***

5.4.1.1 O exame de suficiência em língua inglesa será **OBRIGATÓRIO** para todos(as) os(as) candidatos(as). No exame de suficiência em língua inglesa, os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.4.1.2 O exame de suficiência será realizado VIA FORMULÁRIO GOOGLE no dia **03/11/2025** com duração de 1h30m, início previsto às 09:00 e término às 10:30h (horário de Brasília) cujo link será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) com a inscrição homologadas.

5.4.1.3 Ficará dispensado(a) de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna ou o(a) candidato(a) que, no ato de sua inscrição no processo seletivo apresentar:

5.4.1.4 Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro

de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, nota 07 (sete).

5.4.1.5 Apresentar certificado do Exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language), TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou IELTS (International English Language Testing System), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.

5.4.1.5.1 A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o Institutional Testing Program, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL; para o TEAP será considerado o mínimo 70; ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos há mais de 05 (cinco) anos.

5.4.1.6 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna, estará dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS.

5.4.1.7 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira fase será divulgada, no sítio da *internet* do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/57699-edital-n-01-2025-ppga-ea-ufg>).

5.4.2 A segunda fase consistirá em:

- ***Defesa de memorial profissional e acadêmico (defesa em modo remoto e síncrono), de caráter eliminatório e classificatório;***

5.4.2.1 A defesa de memorial profissional será **OBRIGATÓRIA** para todos(as) os(as) candidatos(as) que foram classificados(as) na fase 1. Na defesa de memorial, os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores 7,5 (sete e meio) serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.4.2.2 O memorial profissional e acadêmico deve atender às normas do item 4.1.2.10 deste edital apresentando:

5.4.2.2.1 Trajetória profissional e acadêmica;

5.4.2.2.2 Aderência do(a) candidato(a), em função da trajetória profissional e/ou acadêmica, com a linha de pesquisa e com o tema das opções de orientação;

5.4.2.2.3 Perspectivas futuras, pessoais e profissionais que ofereçam contribuição científica à sociedade.

5.4.2.2.4 A defesa de memorial profissional e acadêmico será avaliada de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2 - Itens de avaliação da defesa de memorial profissional e acadêmico

Item de avaliação	Peso
Introdução/Apresentação	1,0
Desenvolvimento	2,0
Trajetória acadêmica e/ou profissional e alinhamento com a pesquisa	3,0
Perspectivas futuras	4,0

5.4.2.2.4.1 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar e defender seu memorial profissional e acadêmico. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(as) providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento da avaliação, implicando em reprovação caso não haja cumprimento da ação.

5.4.2.2.5 A avaliação do memorial profissional e acadêmico será realizada pela banca examinadora composta por 3 (três) professores(as) integrantes do PPGA e ocorrerá remotamente por meio de plataforma específica (Google Meet) e horário pré-determinados, tendo até 20 (vinte) minutos para arguir o(a) candidato(a).

5.4.2.2.6 Para avaliação remota será utilizado o sistema Google Meet, cujo link será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) classificados(as) na Fase 1.

5.4.2.2.7 A lista completa com a ordem dos(as) candidatos(as), bem como os dias e horários de realização da defesa de memorial será divulgada no dia **12/11/2025**, no site do PPGA: <https://ppga.agro.ufg.br/>. As defesas irão ocorrer nos dias 13 a 19/11/2025, a partir das 8:00 até 12:00 h, e das 13:00 às 19:00 h (Horário de Brasília).

5.4.3 A terceira fase consistirá em:

▪ **Análise de currículo de caráter classificatório**

5.4.3.1 O(a) candidato(a) deverá enviar o currículo padronizado conforme Anexo B. O currículo padronizado será pontuado conforme a tabela do **Anexo B** deste edital, na qual se definem os critérios de pontuação. Serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas nos 06 (cinco) últimos anos (**de 2020 a 2025**).

5.4.3.2 Na avaliação do currículo, a nota de cada candidato(a) será obtida por proporcionalidade em relação ao(à) candidato(a) que obtiver a pontuação mais alta, ao(à) qual será atribuída a nota 10 (dez).

5.4.3.3 Os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas que sejam anteriores a **01 de janeiro de 2020** não devem ser apresentados, visto que não serão pontuados no processo.

5.2.3.1 A nota final do(a) candidato(a) (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas na defesa de memorial acadêmico (MA), e *Currículo Vitae* (CV), conforme expressão abaixo:

$$NF = \underline{6MA + 4CV}$$

10

5.2.3.2 A classificação dos(as) candidatos(as), em cada vaga do(a) orientador(a) será determinada pela NF do item 5.2.3.1 com duas casas decimais.

5.2.3.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito de acordo com a maior nota obtida na defesa de memorial profissional e acadêmico, em que persistindo o empate será considerada a pontuação obtida em itens específicos do currículo, seguindo a ordem dos itens 7, 6, 5, 4, 3, 9, 10, 11, 8, 2 e 1 do quadro resumo da pontuação até que seja obtido o desempate. Caso persista o empate,

será realizado sorteio.

- 5.2.3.4** Após a etapa de classificação em cada vaga de orientador(a) (opções da ficha de inscrição, ver anexo A), não será possível mudança de opção para outro(a) orientador(a) ou linhas de pesquisa.
- 5.2.3.5** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracteriza sua desistência e eliminação do processo seletivo.
- 5.2.3.6** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGA/UFG: <https://ppga.agro.ufg.br/p/57699-edital-n-01-2025-ppga-ea-ufg> de acordo com o cronograma apresentado.

6.0 Considerações Finais

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 6.3 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 6.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo. Não será aceito qualquer tipo de atraso, independente da justificativa.
- 6.5 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção. Atualizações podem ser feitas pelo e-mail: ppga.agro@ufg.br.
- 6.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 6.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das

concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

- 6.8 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGA/EA/UFG será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Administrativa do PPGA/EA/UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 6.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGA da UFG ou solicitação via e-mail: ppga.agro@ufg.br
- 6.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadora do PPGA/EA/UFG.

Edital aprovado em reunião Ordinária da CPG do Programa de Pós-Graduação em
Agronomia no dia 03 de outubro de 2025.

Edital aprovado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG/UFG) no dia 03 de
outubro de 2025.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Flávio Alves da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Ciente: Prof. Dr. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia (EA/UFG)

ANEXO A

Área de Concentração, Lista de Orientadores(as), Número de Vagas e Temas de Pesquisas

Área de Concentração em Fitossanidade			
Professor(a) Orientador(a)	Temas para Pesquisa	Número de Vagas de Mestrado	Número de Vagas para Doutorado
Adriane Wendland Ferreira	Bacteriologia de plantas: mecanismos de interação entre bactérias e plantas (patogênicas, endofíticas, epifíticas ou simbióticas). Tecnologias moleculares para controle qualidade de Bioinsumos	2	2
Eliane Dias Quintela	Fungos entomopatogenicos no manejo de insetos	2	2
Jaqueline Magalhães Pereira	Resistência de plantas a insetos; Manejo integrado de pragas florestais	2	1
Mara Rubia da Rocha	Manejo de nematoides em culturas agrícolas	0	2
Marcos Gomes da Cunha	Prospecção para actinobacterias para o controle de doenças de plantas / Aspectos epidemiológicos da bacteriose na mangueira no Estado de Goiás	3	1
Marta Cristina Corsi de Felippi	Manejo sustentável de estresses bióticos abióticos de plantas, em sistemas agrícolas	0	1
Murillo Lobo Junior	Modelagem de doenças de plantas para a agricultura de precisão	1	1
Total de vagas para Ampla Concorrência		10	9
Vagas Adicionais para Grupos Minorizados*		10	9

* Candidatos(as) aprovados(as) para as vagas adicionais destinadas aos Grupos Minorizados poderão ser atribuídos para qualquer orientador(a) que tenha ofertado vagas para Ampla Concorrência

Área de Concentração em Produção Vegetal			
Professor(a) Orientador(a)	Temas para Pesquisa	Número de Vagas de Mestrado	Número de Vagas para Doutorado
Abadia dos Reis Nascimento		0	1
Adriano Stephan Nascente	Manejo de sistemas de produção envolvendo soja, milho, arroz, feijão, trigo e plantas de cobertura com o uso de bioinsumos	1	1
Carlos roberto sette junior	Biomassa e bioenergia agroflorestal	2	0
David Matta	Relações entre genótipo, ambiente e produtividade: aplicação de métodos estatísticos e aprendizado de máquina para apoio à Agricultura 5.0	2	2
Flavio Alves da Silva	Pós-Colheita, Qualidade e Processamento de Frutas e Hortaliças	1	2
Itamar Rosa Teixeira	Interação entre mineralizadores de solo e bactérias promotoras de crescimento na nutrição e rendimento de feijão e soja	2	1
Letusa Momesso Marques	Rotação de culturas e manejo da época de semeadura para produção nacional de trigo e milho	4	0
Luis Carlos Cunha Junior	Pós-Colheita, Qualidade e Processamento de Frutas e Hortaliças	0	1
Itamar Rosa Teixeira	Tecnologia de aplicação de bioinsumos nas culturas de feijão e soja e outras leguminosas graníferas	0	2
Total de vagas para Ampla Concorrência		11	10
Vagas Adicionais para Grupos Minorizados*		11	10

* Candidatos(as) aprovados(as) para as vagas adicionais destinadas aos Grupos Minorizados poderão ser atribuídos para qualquer orientador(a) que tenha ofertado vagas para Ampla Concorrência

Área de Concentração em Solo e Água			
Professor Orientador	Temas para Pesquisa	Número de Vagas para Mestrado	Número de Vagas para Doutorado
Adão W. P. Evangelista	Manejo de irrigação em culturas cultivadas no Cerrado	2	0
Derblai Casaroli	Ecofisiologia de culturas agrícolas e os desafios climáticos	2	2
Enderson P. de B. Ferreira	Microrganismos promotores de crescimento de plantas	2	1
Glenio Guimarães Santos	Feições redoximórficas de Plintossolos das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil (1 vaga MSc., 2 vagas Dr.); Atributos físicos e hídricos em áreas de cana-de-açúcar no estado de Goiás (01 vaga MSc.).	2	2
Marcio Mesquita	Manejo e uso racional da água na agricultura irrigada	3	2
Rafael Battisti	Modelagem aplicada ao manejo de sistemas agrícolas para máximo potencial produtivo frente ao risco climático	2	1
Rilner Alves Flores	Uso de microrganismos benéficos associados ao silício para a produção de arroz, soja e milho	1	1
Total de vagas para Ampla Concorrência		14	9
Vagas Adicionais para Grupos Minorizados*		14	9

*** Candidatos(as) aprovados(as) para as vagas adicionais destinadas aos Grupos Minorizados poderão ser atribuídos para qualquer orientador(a) que tenha ofertado vagas para Ampla Concorrência**

ANEXO B
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)									
Nome completo (sem abreviaturas):									
NÍVEL (Assine com um X a opção desejada)									
	MESTRADO					DOUTORADO			
TITULAÇÃO (Acréscitar registros se necessário)									
Nº = 000	GRADUAÇÃO								
Curso:					Instituição:				
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :	
Nº = 000	MESTRADO								
Instituição :					Orientador(a) :				
Título da dissertação:									

Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0									Valor obtido =	

Nº = 000	ESPECIALIZAÇÃO (Carga horária mínima de 360 horas)									
Curso :					Instituição :					
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0								Valor obtido =		
Nº = 000	APERFEIÇOAMENTO (Carga horária mínima de 180 horas)									
Curso :					Instituição :					
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 4,0; em área correlata: 2,0								Valor obtido =		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM TITULAÇÃO = 21 PONTOS								SUBTOTAL 1 =		

ATIVIDADE PROFISSIONAL (Acréscitar registros se necessário)										
Nº = 000	Ensino Superior									
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Nº = 000	Ensino Superior									
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação para Ensino Superior (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,0/32 h; em área correlata: 0,5/32 h								Valor obtido =		
Nº = 000	Ensino Médio ou Técnico									
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Nº = 000	Ensino Médio ou									

	Técnico									
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação para Ensino Médio ou Técnico (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5/32 h; em área correlata: 0,25/32 h								Valor obtido =		
Nº = 000	Atividade Técnica									
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Nº = 000 Atividade Técnica										
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/000 0	Conclusão (mês/ano):	00/000 0	Cidade :		Estado :		País :		
Nº = 000 Atividade Técnica										
Função:						Cargo :				
Instituição :										
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade :		Estado :		País :		
Pontuação para Atividade Técnica (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5/120 h; em área correlata: 0,25/120 h								Valor obtido =		

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ATIVIDADE PROFISSIONAL = 40 PONTOS	SUBTOTAL 2 =	
---	-----------------	--

ESTÁGIOS			
(Últimos cinco anos (≥2020) – acrescentar linhas se necessário)			
Não-obrigatórios com até 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Não-obrigatórios com mais de 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0/200h; em área correlata: 2,0/200h			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	

Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ESTÁGIOS = 15 PONTOS		SUBTOTAL 3 =	

EVENTOS CIENTÍFICOS (Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar linhas se necessário)									
Cursos com até 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 Apr - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 Ouv: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Cursos com mais de 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 3,0; em área correlata: 1,5 Apr - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 Ouv: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM CURSOS = 10 PONTOS								SUBTOTAL 4 =	

Congresso, Simpósio, Encontro – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 Apr - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 Ouv - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Palestras – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 Apr - na área= 1,0; em área correlata: 0,5 Ouv - na área= 0,5; em área correlata: 0,25									
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	
Nº = 000			Org .		Apr .		Ouv .	Valor obtido =	

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO, ENCONTRO, PALESTRAS = 15 PONTOS	SUBTOTAL 5 =	
---	-----------------	--

ATIVIDADES COMO BOLSISTA (Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar registros se necessário)												
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PROBEC e PROVEC)												
Nº = 000	Projeto:											
Orientador(a):						Instituição :						
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade :			Estado :		País :	
Nº = 000	Projeto:											
Orientador(a):						Instituição :						
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade :			Estado :		País :	
Nº = 000	Projeto:											
Orientador(a):						Instituição :						
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade :			Estado :		País :	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0 (por ano); em área correlata: 5,0 (por ano)										Valor obtido =		
Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades												
Nº = 000	Projeto:											
Orientador(a):						Instituição :						

Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade :		Estado :		País :	
Nº = 000		Projeto:									
Orientador(a):							Instituição :				
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade :		Estado :		País :	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 5,0 (por ano); em área correlata: 2,5 (por ano)										Valor obtido =	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ATIVIDADES COMO BOLSISTA = 40 PONTOS										SUBTOTAL 6 =	

(Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar linhas se necessário)			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Qualis Capes (na área de concentração/em área correlata) A= 10,0/5,0 B= 5,0/2,5			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial e com ISBN			

Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 6,0; em área correlata: 3,0			
Nº = 000			
Nº = 000			

Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5			
Nº = 000			
Nº = 000			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,5			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Resumo expandido publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,5; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	

Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Resumo simples publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			

Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0; em área correlata: 0,5			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA		SUBTOTAL 7 =	

EXTENSÃO (Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar linhas se necessário)			
Participação em PETs, Grupos de Pesquisas, Grupos de Estudos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5 (por semestre); em área correlata: 0,25 (por semestre)			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	

N° = 000		Valor obtido =	
----------	--	----------------	--

Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0 (por ano); em área correlata: 1,5 (por ano)			
Nº = 000		Valor obtido =	
Participante de Projeto de Pesquisa			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,5 (por ano); em área correlata: 0,75 (por ano)			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM PROJETOS DE EXTENSÃO = 20 PONTOS		SUBTOTAL 8 =	

MONITORIAS			
(Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar linhas se necessário)			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM MONITORIA		SUBTOTAL 9 =	
ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO			
(Últimos cinco anos (≥ 2018) – acrescentar linhas se necessário)			
Pontuação para orientação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre) Pontuação para coorientação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)			

Nº = 000	Nome do(a) Aluno(a):		Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =	
Nº = 000	Nome do(a) Aluno(a):		Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ORIENTAÇÃO/COORDENACAO NA GRADUAÇÃO = 10 PONTOS					SUBTOTAL 10 =	

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
Últimos cinco anos (≥ 2020) – acrescentar linhas se necessário)	
Banca de Concurso	

Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 2,0; em área correlata: 1,0						
Nº = 000	Nome do(a) Candidato(a):		Disciplina:		Valor obtido =	
Nº = 000	Nome do(a) Candidato(a):		Disciplina:		Valor obtido =	
Banca Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado						
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 1,0; em área correlata: 0,5						
Nº = 000	Nome do(a) Aluno(a):		Área :		Valor obtido =	
Nº = 000	Nome do(a) Aluno(a):		Área :		Valor obtido =	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS = 12 PONTOS					SUBTOTAL 11 =	

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de currículo padronizado contém informações completas e exatas e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, ____ de _____ de 2025.

**Nome completo
do(a) Candidato(a)**

**Assinatura do(a)
Candidato(a)**

AVALIAÇÃO DO FCP PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO		
QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
1 - Titulação (≤ 21 pontos)	SUBTOTAL 1 =	
2 - Atividade Profissional (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 2 =	
3 - Estágios (≤ 15 pontos)	SUBTOTAL 3 =	
4 – Cursos (≤ 10 pontos)	SUBTOTAL 4 =	
5 - Participação em congressos, simpósios, encontros, palestras (≤ 15 pontos)	SUBTOTAL 5 =	
6 - Atividades como Bolsista (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 6 =	
7 - Produção Científica (sem limites de pontos)	SUBTOTAL 7 =	
8 - Projetos de Extensão (≤ 20 pontos)	SUBTOTAL 8 =	
9 – Monitorias (sem limites de pontos)	SUBTOTAL 9 =	
10 - Orientações na Graduação (≤ 10 pontos)	SUBTOTAL 10 =	
11 - Participação em Bancas Examinadoras (≤ 12 pontos)	SUBTOTAL 11 =	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		
NOTA OBTIDA APÓS CONVERSÃO ¹		

Nome do(a) Avaliador(a)

Presidente da Comissão de
Seleção

¹ Para cada item, os pontos serão convertidos proporcionalmente à pontuação máxima obtida dentre todos(as) os(as) candidatos(as).